

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Transporte Escolar Terrestre para Atendimento aos Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual do Município de Itaituba-Pará, para o ano letivo de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da possibilidade de contratação de serviços referentes ao transporte escolar terrestre destinado à Secretaria Municipal de Educação, de Itaituba-PA, para fins de atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual. Que por se tratar da garantia da **Educação** com afinco, a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo bom funcionamento das escolas, com frequência, volta à atenção aos sintomas apresentados pelas Instituições de Ensino, em momentos mais exatos possíveis, sendo a garantia do acesso do aluno aos dias letivos, ainda que no **mínimo** a prioridade de maior relevância. Para tal alcance necessário se faz o transporte escolar, pois é de conhecimento público que o Município de Itaituba-PA abrange um rol de larga extensão territorial, também é de conhecimento que a Secretaria Municipal de Educação não dispõem de Ônibus Escolares Caminho da Escola em quantidade suficiente para atender a demanda residente em áreas distantes de escolas, é sabido ainda que a ausência de transporte coletivo (rede de ônibus) na cidade de Itaituba-PA, dificulta a locomoção das pessoas aos locais de destinos, inclusive às escolas. Pois bem, para não incorrer em crime de omissivo, deverá a Secretaria Municipal de Educação assegurar os meios que garantirão o acesso do aluno ao ensinamento escolar, sendo neste caso, a contratação de serviços referentes ao transporte escolar terrestre. Acentua-se ainda que o atendimento ao aluno cumpre com a efetivação do direito constitucional, uma vez que a própria Carta Magna Brasileira estabelece no art. 206, inciso I, "a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar" (...) (art. 208, inciso VII da CF). Diante da exposição, a Secretaria municipal de Educação justifica à esta Diretoria de Compras da PMI a necessidade do atendimento quanto ao que requer o **OBJETO:** Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Transporte Escolar Terrestre para Atendimento aos Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual do Município de Itaituba-Pará, para o ano letivo de 2023.

Itaituba-PA, 29.05.2023


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° YCA 006/17 de 02/01/17